

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MENSAGEM Nº 231, DE 2008

Submete à consideração do Congresso Nacional proposta de cessão, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do imóvel da União, com área de 135.000ha, situado no Município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, objeto do Processo nº 04911.000303/2004-42, destinado à implantação da Estação Ecológica de Uruçuí-Una.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ANDRÉ DE PAULA

I - RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 231, de 2008, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Poder Executivo submete à consideração do Congresso Nacional, proposta de cessão, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio, de imóvel da União, com área de 135.000ha, situado no Município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para implantação da Estação Ecológica Uruçuí-Una, criada por meio do Decreto nº 86.061, de 2 de julho de 1981.

O imóvel em questão foi doado à União pelo Estado do Piauí, em 27 de abril de 1976, com o encargo de ali se estabelecer a referida Estação Ecológica.

Em princípio, por força do disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 2000, compete ao Ministro de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão autorizar a cessão de imóvel da União. Entretanto, em face do disposto nos arts. 49, inciso XVII, e 188, § 1º, da Constituição Federal, por se tratar de concessão de terra pública com área superior a dois mil e quinhentos hectares, é necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional.

Cabe a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do inciso XIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pronunciar-se sobre o mérito da proposta. Compete-lhe, também, em sendo a primeira Comissão a se manifestar, elaborar o correspondente Projeto de Decreto Legislativo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Estação Ecológica de Uruçuí-Una foi criada para proteger amostras representativas dos ecossistemas do Cerrado, bem como de nascentes, riachos e rios formadores das Bacias do Gurgueia e do Parnaíba.

A Estação Ecológica está localizada no sul do estado do Piauí, entre os rio Uruçuí-Una e Riozinho. O acesso à unidade é feito pelas BR-343 e BR-135, até a cidade de Bom Jesus, seguindo-se por estrada vicinal por mais 100 Km até a unidade. A Estação está a cerca de 800 Km da capital.

O clima da região é tropical sub-úmido quente, com temperatura máxima de 34° C e mínima de 20° C. A ár ea caracteriza-se pela existência de grandes chapadas, com altitudes variando entre 600 e 480 m, e uma planície, em terrenos mais baixos, com altitudes variando de 315 a 400 metros. O contato entre essas duas unidades de relevo ocorre de forma abrupta, em escarpas e paredões de arenito rosa avermelhado, que atingem, algumas vezes, grandes alturas. Morros isolados chamam a atenção, como o Morro da Chaleira – uma pedra muito grande, que se destaca na imensidão do vale.

A cobertura florestal no alto das chapadas é formada principalmente pela vegetação típica de Cerrado. Nos vales há Matas de Galeria onde observam-se veredas.

A fauna de vertebrados terrestres da E.E. Uruçuí-Una é relativamente bem conhecida, tendo sido registradas 412 espécies, de acordo com inventário da Universidade de São Paulo. A maior parte dos componentes da fauna é amplamente distribuída pelo Cerrado, com a presença de elementos comuns a outros biomas, como o lagarto do lajedo (*Tropidurus semitaeniatus*), que só penetra no Cerrado próximo aos limites com a Caatinga, sempre associado a escarpas e afloramentos rochosos. Na avifauna destacam-se a arara azul (*Anodorhynchus hyacinthinus*), espécie ameaçada de extinção, o azulinho (*Porphyrospiza caerulescens*) e o soldadinho (*Antilophia galeata*), espécies endêmicas do Cerrado.

A unidade de conservação encontra-se hoje bastante ameaçada, por estar localizada no interior de uma da última fronteira de expansão da cultura de grãos no País. Grandes áreas foram desmatadas, dentro e no entorno da unidade, para o plantio de grãos. O fogo é outra grande e permanente ameaça.

Convém lembrar que o Cerrado é um dos 'hotspots', vale dizer, uma das áreas mais importantes para a conservação da biodiversidade mundial. Nos últimos 35 anos mais da metade dos seus 2 milhões de km² originais foram cultivados com pastagens plantadas e culturas anuais. O Cerrado possui a mais rica flora dentre as savanas do mundo (>7.000 espécies), com alto nível de endemismo. As taxas de desmatamento no Cerrado têm sido historicamente superiores às da floresta Amazônica e o esforço de conservação do bioma é muito inferior ao da Amazônia: apenas 2,2% da área do Cerrado se encontra legalmente protegida em unidades de conservação. Diversas espécies animais e vegetais estão ameaçadas de extinção e estima-se que 20% das espécies ameaçadas ou endêmicas não ocorram nas áreas legalmente protegidas.

As informações acima listadas demonstram a importância da proteção e implementação Estação Ecológica de Uruçuí-Una. Para que o ICMBio possa assumir e desempenhar de forma plena sua responsabilidade na gestão da área é fundamental, no caso, a cessão das terras pertencentes à União para o Instituto.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela aprovação da cessão ao ICMBio, do imóvel da União, com área de 135.000ha, situado no Município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, objeto da

Mensagem nº 231, de 2008 (Processo nº 04911.000303/2004-42), para implantação da Estação Ecológica de Uruçuí-Una., nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado ANDRÉ DE PAULA
Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009
(MENSAGEM Nº 231, de 2008)**

Submete à consideração do Congresso Nacional proposta de cessão, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do imóvel da União, com área de 135.000ha, situado no Município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, objeto do Processo nº 04911.000303/2004-42, destinado à implantação da Estação Ecológica de Uruçuí-Una.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a cessão ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do imóvel da União, com área de 135.000há (cento e trinta e cinco mil hectares), situado no Município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, objeto do Processo nº 04911.000303/2004-42, para a implantação da Estação Ecológica de Uruçuí-Una.

Art. 2º A utilização da área do imóvel cedido deverá observar o disposto no art. 9º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.